



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano X - Edição nº 01812 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
943B2490966FF6456FB0D788ED9B7257

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 059-2022
- EXTRATO DE RESULTADO PE SRP 054/2022
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 054-2022
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022 e 025/2022 - REURB
- DECRETO Nº 1.551/2022 DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E OUTROS RECURSOS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO - COPEL - TP 012-2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA** torna público que realizará a Tomada de Preço nº 013/2022. **PA:** 0175/2022. **Edital:** 086/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a manutenção de estradas vicinais do município de Uauá-Bahia, conforme Convênio nº 923504/2021 (SICONV). **Data e Horário:** 14/12/2022, às 09:00h. **Local:** Sala de Licitação, Praça. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro – Uauá/BA. **Demais informações:** Preferencialmente pelo e-mail [licitacao@uaua.ba.gov.br](mailto:licitacao@uaua.ba.gov.br) ou pessoalmente, no endereço supramencionado, no horário das 08:00h às 12:00h. **O edital estará à disposição gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal.** Uauá/BA, 29/10/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0156/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 059/2022, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, referente aos itens fracassados dos pregões anteriores, em favor das empresas: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.968.511/0001-34, vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ: 40.936.974/0001-04, vencedora para os itens 02, 06, 08 e 20. Uauá/BA, 29 de novembro de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 10.024 de 20 de setembro de 2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 054/2022, do tipo de julgamento Menor Preço por Item cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e apoio de serviços gerais, a serem executados em órgãos da Administração Pública Municipal de Uauá - Bahia, sendo a empresa: **WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: : 01.713.400/0001-07, para o Item 01, totalizando o valor global de R\$ 5.753.122,56 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Uauá/BA, 08/11/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2022**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0148/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 054/2022, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e apoio de serviços gerais, a serem executados em órgãos da Administração Pública Municipal de Uauá - Bahia, em favor da empresa: **WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 01.713.400/0001-07, para o Item 01, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 29 de novembro de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de **71,16 m<sup>2</sup>**, localizado na **Rua Valfredo Loiola Marques, nº 104, Alto do Conselheiro**, de posse de JACILENE GONÇALVES DA SILVA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 29 de novembro de 2022

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1936 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8A95167303C8C2C8769A4481DC2E7AFC

# Prefeitura Municipal de Uauá

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

<b>Proprietária:</b>	JACILENE GONÇALVES DA SILVA	<b>Distrito:</b>	SEDE
<b>Endereço:</b>	RUA VALFREDO LOIOLA MARQUES Nº 104	<b>Área (m²):</b>	71,16
<b>Bairro:</b>	ALTO DO CONSELHEIRO	<b>Perímetro(ml):</b>	33,86
<b>Imóvel:</b>	LOTE URBANO	<b>DATUM</b>	SIRGAS 2000
<b>Município:</b>	UAUÁ	<b>Meridiano:</b>	39° WGr
<b>Uf:</b>	BA	<b>Dt (med.):</b>	20/07/2022
<b>INSCRIÇÃO</b>			
<b>IMOBILIARIA:</b>	01.04.003.0079.001		

#### Limites e Confrontações:

- Frente: RUA VALFREDO LOIOLA MARQUES;
- Direita: Imóvel sem cadastro imobiliário, Localizado na Rua Valfredo Loiola Marques, sn, Alto do Conselheiro, de posse de Edivaldo Gonçalves da Silva
- Esquerda: Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal nº 01.04.003.0071.001, localizado na Avenida João Borges de Sá, sn, Alto do Conselheiro, de posse de Joselito Alves Dos Santos
- Fundo: Imóvel sem cadastro imobiliário, Localizado Na Avenida João Borges de Sá, sn, Alto do Conselheiro, de posse de Jivaldo Alves Dos Santos

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.471,941m** e **E 446.523,141m**; e de Latitude 9°50'16,405" Sul e Longitude 39°29'15,728" Oeste deste segue confrontando com Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal Nº 01.04.003.0071.001, localizado na Avenida João Borges de Sá, sn, Alto do Conselheiro, de posse de Joselito Alves Dos Santos, com azimute de 121°03'11" por uma distância de 9,50m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.912.467,041m** e **E 446.531,279m**; (9°50'16,565" S 39°29'15,461" O) deste segue confrontando com RUA VALFREDO LOIOLA MARQUES, com azimute de 217°12'51" por uma distância de 7,88m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.912.460,766m** e **E 446.526,514m**; (9°50'16,769" S 39°29'15,618" O) deste segue confrontando com Imóvel sem cadastro imobiliário, Localizado na Rua Valfredo Loiola Marques, sn, Alto do Conselheiro, de posse de EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA, com azimute de 298°59'48" por uma distância de 8,34m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.912.464,808m** e **E 446.519,219m**; (9°50'16,638" S 39°29'15,857" O) deste segue confrontando com Imóvel sem cadastro imobiliário, Localizado Na Avenida João Borges de Sá, sn, Alto do Conselheiro, de posse de JIVALDO ALVES DOS SANTOS, com azimute 28°48'09" por uma distância de 8,14m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33,86 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

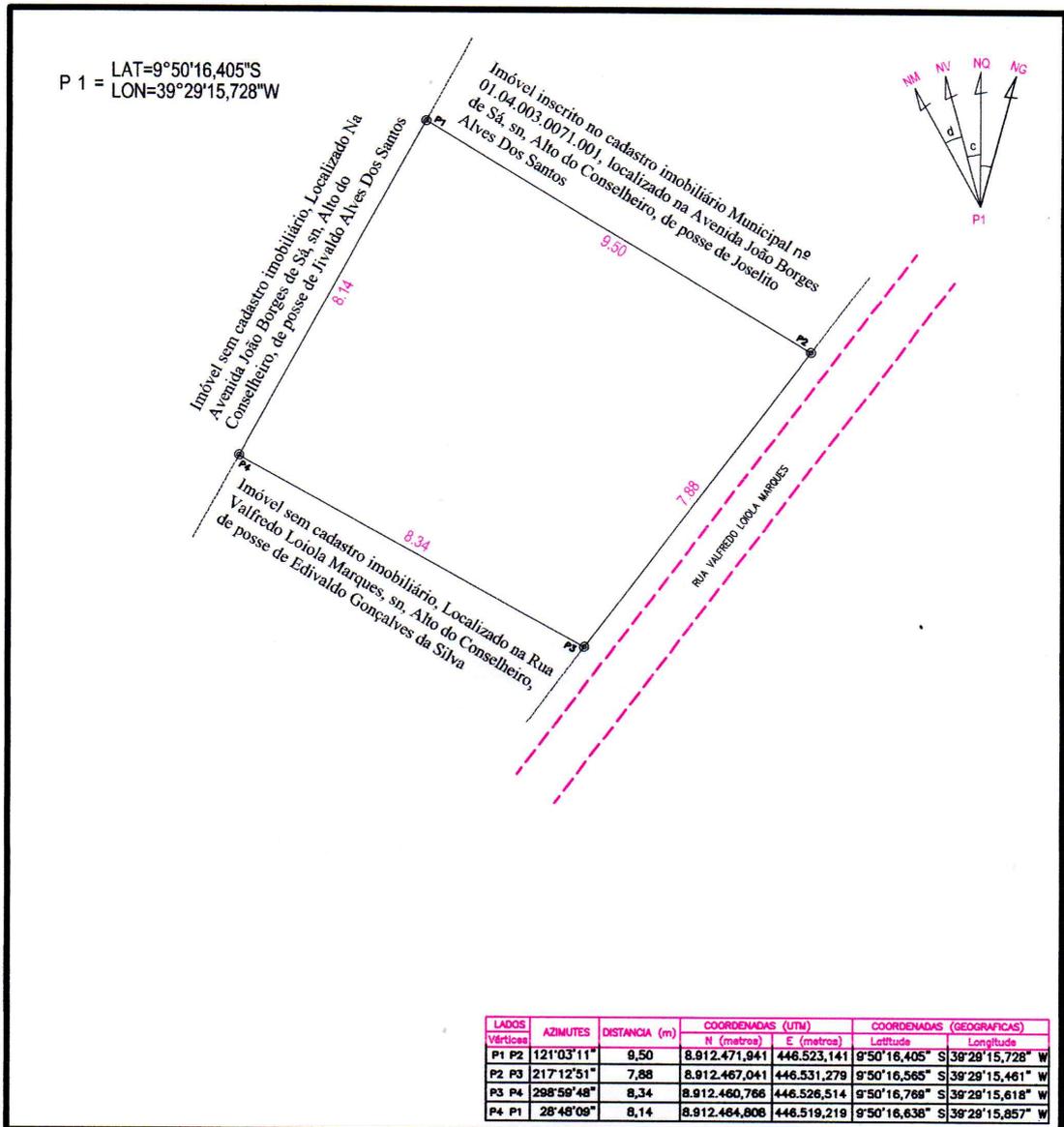


JACILENE GONÇALVES DA SILVA  
CPF: 004.650.185-13

  
THIAGO ALVES DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAL 3000094644BA

THIAGO ALVES DA SILVA  
ENG. CIVIL / CREA nº 3000094644BA

# Prefeitura Municipal de Uauá



**WR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**  
 RUA ANTONIO CONSELHEIRO, SN, AO LADO DO DETRAM  
 GEO. CADASTRO AMBIENTAL E LOTEAMENTOS  
 Uauá-Ba  
 Cel e ZAP: (74) 99962-0380 w@servicoswtopograficos.com.br



## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

### DOCUMENTAÇÃO

OBJETIVO:

PROPRIETÁRIA: JACILENE GONÇALVES DA SILVA

IMÓVEL: ÁREA URBANA

ENDEREÇO: RUA VALFREDO LOIOLA MARQUES N°104

BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO

MUNICÍPIO: UAUÁ

UF: BAHIA

DISTRITO: SEDE

LEVANTAMENTO: DOUGLAS RAMOS

RESP. TÉCNICO: THIAGO ALVES DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 300094644BA

INSCRIÇÃO: 01.04.003.0079.001

ART:

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM  
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000  
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGr  
 LATITUDE = 9°50'16,405" S  
 LONGITUDE = 39°29'15,728" W  
 UTM N = 8.912.471,941 m  
 UTM E = 446.523,141 m  
 K= Fator de Escala = 0,999835156  
 Data = 20/07/2022  
 C = Convergência meridiana = 0°4'59,986"

ÁREA TOTAL: 71,16 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 33,86 ml

ESCALA: 1:125

DATA: 20/07/2022

DESENHO: WILSON RAMOS

(74) 99985-5225

(74) 99962-0380

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 324,11 m<sup>2</sup>, localizado na Av. João Borges de Sá, nº 429, Malaquias, de posse de EDVIRGES SOUZA DOS REIS MACÊDO, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 29 de novembro de 2022

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.898.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO(a):** EDVIRGES SOUSA DOS REIS MACEDO  
**PROPRIEDADE:** LOTE URBANO  
**MUNICÍPIO/UF:** UAUÁ-BAHIA  
**ENDEREÇO:** AV. JOÃO BORGES DE SÁ, 429  
**INSC. IMOBILIARIA:** 01.05.022.0429.001

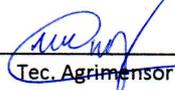
**BAIRRO:** MALAQUIAS  
**ÁREA (m<sup>2</sup>):** 324,11  
**PERÍMETRO (m):** 90,00  
**DATA:** OUTUBRO/2022

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

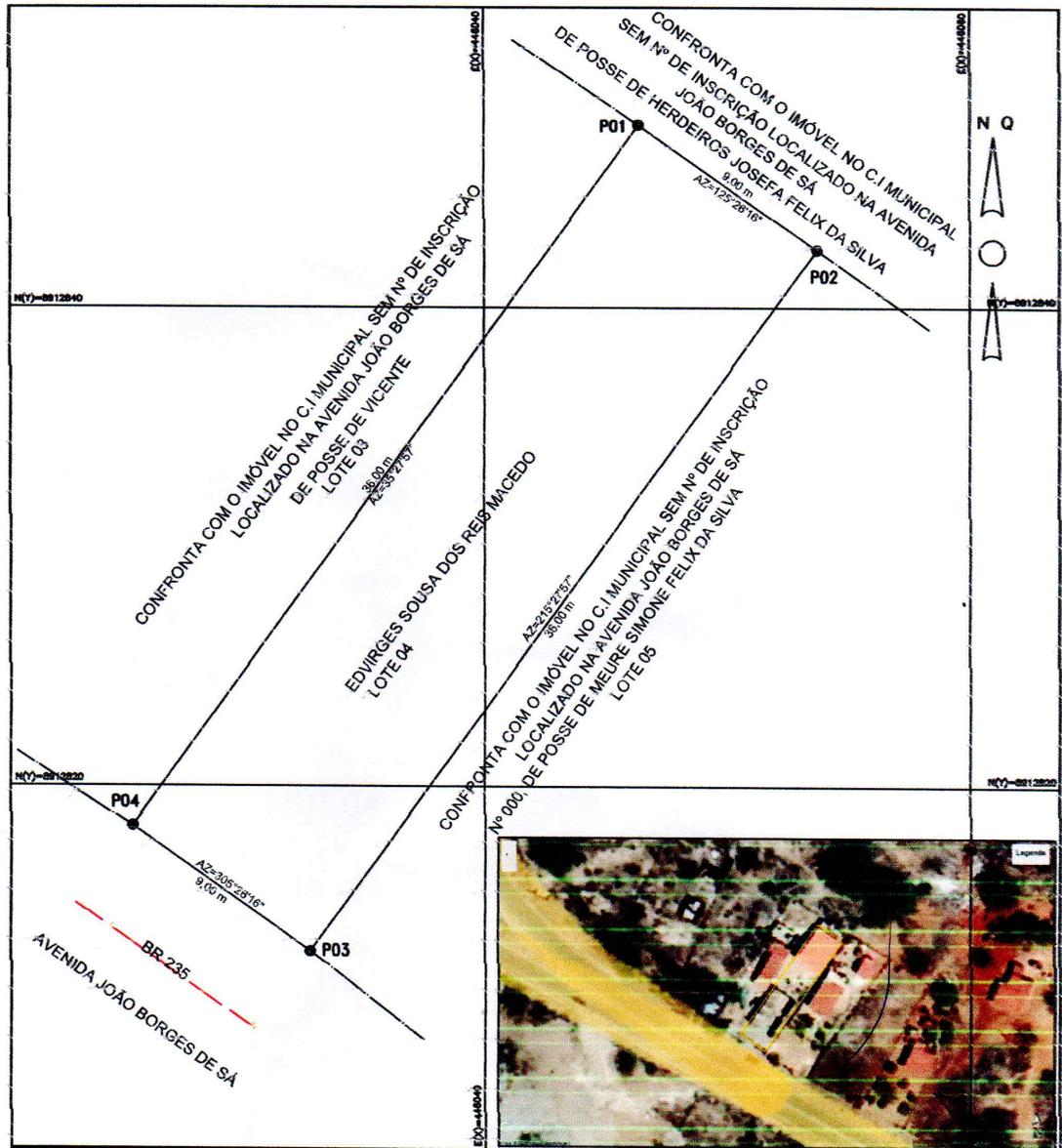
**Lado Direito:** SEM Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM VICENTE FELIX  
**Lado Esquerdo:** SEM Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM MEURE SIMONE FELIX DA SILVA  
**Fundo:** SEM Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL VICENTE FELIX  
**Frente:** AVENIDA JOÃO BORGES DE SÁ, 429

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1**, situado no limite com **HEIDEIROS DE JOSEFA FELIX DA SILVA**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°50'04,15" Sul** e Longitude **39°29'31,36" Oeste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.912.847,651** m Norte e **446.046,363** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho **ESPOLIO DE JOSEFA FELIX DA SILVA**, seguindo com distância de **9,000** m e azimute plano de **125°26'16"** chega-se ao marco **P2**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°50'04,15" Sul** e Longitude **39°29'31,36" Oeste** Pela UTM **8.912.812,430** m Norte e **446.032,270** m Leste, deste confrontando neste trecho com **MEURE SIMONE FELIX DA SILVA**, seguindo com distância de **36,000** m e azimute plano de **215°27'57"** chega-se ao marco **P3**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°50'04,22" Sul** e Longitude **39°29'31,04" Oeste** Pela UTM **8.912.845,590** m Norte e **446.056,140** m Leste deste confrontando neste trecho com **AVENIDA JOÃO BORGES DE SÁ / BR 235**, seguindo com distância de **9,000** m e azimute plano de **305°26'16"** chega-se ao marco **P4**, deste confrontando neste trecho com **VICENTE**, seguindo com distância de **36,000** m e azimute plano de **35°27'57"** chega-se ao marco **P4**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **9°50'04,08" Sul** e Longitude **39°29'31,26" Oeste** Pela UTM **8.912.850,160** m Norte e **446.049,430** m Leste ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

RESP.TÉCNICO	DATA	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL
José Jeremias Cézár  Tec. Agrimensor 50578/TD	11/10/2022	Edvirges Souza dos Reis Macedo	324,11 m <sup>2</sup>

# Prefeitura Municipal de Uauá



**PLANILHA DE COORDENADAS - UTM**

VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P01	8.912.847,65	446.046,36	9,00
P02	8.912.842,43	446.053,70	36,00
P03	8.912.818,11	446.032,81	9,00
P04	8.912.818,33	446.025,47	36,00

**OBSERVAÇÕES:**

<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL</b>		COORDENADAS UTM DATUM: SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL: - 39
PROPRIETÁRIO: <b>EDVIRGES SOUSA DOS REIS MACEDO</b>		RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i> <b>JOSE JEREMIAS CEZAR</b> TEC. em AGRIMENSURA 50578/10
IMÓVEL: LOTE URBANO	LUGAR: AVENIDA JOÃO BORGES DE SA	
MUNICÍPIO: UAUÁ	BAIRRO: ALTO DOS MALAQUIAS	
ÁREA: 324,11 m <sup>2</sup>	ESCALA: 1: 200	DATA DA MEDIÇÃO: OUTUBRO 2022
		PERÍMETRO: 90,00 m.
		DESENHO: FRAN ALMEIDA



A4 (210x297)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

**PA nº 0164/2022. Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923444/444/2021/MCIDADANIA/CAIXA. **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:** “Acolho por seus próprios fundamentos o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que não reconsiderou a sua decisão em relatório de instrução do recurso interposto pela CONSTRUTORA TIERES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.739.762/0001-20, ratificando-o em todos os seus termos para manter a decisão que NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, uma vez que a recorrente descumpriu o item 20.4, do Edital. Encaminhe-se os autos à COPEL para dar prosseguimento ao feito. Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Uauá, notificando-se também por e-mail a(s) empresa(s) recorrente(s). Uauá – Bahia, 25 de novembro de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa - Prefeito Municipal”. Uauá/Bahia, 28/11/2022.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.551/2022**

*“Dispõe sobre a determinação da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus, causador da Covid-19, em todos os espaços públicos e privados do Município, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** o aparecimento de novas variantes do coronavírus nesse segundo semestre de 2022;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados da COVID-19 no país, demandando a adoção de medidas extraordinárias de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, evitando-se a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo agente infeccioso viral causador da COVID-19:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a obrigatoriedade, por tempo indeterminado, do uso de máscara facial em todos os espaços públicos e privados, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços em funcionamento no Município de Uauá - Bahia.

**§ 1º** Os estabelecimentos poderão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara que venha a realizar a cobertura adequada do nariz e da boca.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o recolhimento e a suspensão do Alvará de Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

§ 4º Enquanto perdurar a Situação de Emergência e de Calamidade Pública, a Fiscalização Municipal fica autorizada a suspender o Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

**Art. 2º** Fica determinada ainda a utilização obrigatória de máscaras em todos os órgãos, secretarias, escolas e repartições públicas do município por servidores e população em geral, principalmente aquelas ligadas a área da saúde como hospital, unidades de atenção básica, clínicas de saúde, clínicas de fisioterapia, sede da secretaria de saúde do município, consultórios odontológicos e outros, além do uso obrigatório nos veículos que façam transporte de pacientes.

§ 1º O servidor público municipal que for flagrado em completo desrespeito às normas de segurança sanitária e aos atos administrativos restritivos emanados do Poder Executivo Municipal será submetido ao competente Processo Administrativo para a adoção das medidas sancionatórias competentes.

**Art. 3º** Os órgãos públicos, entidades e estabelecimentos comerciais a que se referem os artigos anteriores disponibilizarão, para os servidores, colaboradores, consumidores e usuários dos seus serviços, todos os recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do Coronavírus, conforme determinações já expedidas pelos órgãos de saúde e pelo Município.

**Art. 4º** Ficam aqui referendadas todas as medidas já instituídas pelo Governo do Estado da Bahia para contenção da propagação da COVID-19, através do Decreto Estadual nº 21.744/2022.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor em 05 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 29 de novembro de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97